



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE PORTOS
COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÃO E CONTRATO
Comissão Permanente de Licitação de Fiscalização e Obras de Dragagem

Ref.: RDC ELETRÔNICO SEP/PR Nº 05/2014 – Questionamentos 1 a 9

Objeto da licitação: Contratação de empresa ou consórcio de empresas para a Elaboração dos Projetos Básico e Executivo de Dragagem, Sinalização, Balizamento e Execução das Obras de Dragagem de Aprofundamento por Resultado no Porto de Paranaguá/PR.

Questionamento 1:

Caso seja definido um quantitativo de equipamentos diferente ao indicado na Planilha Orçamentária, visto que os quantitativos não podem ser alterados nesta, como e quando será compensada a Mobilização/desmobilização de equipamento no caso de serem menos equipamentos das quantidades indicadas na Planilha?

Resposta 1:

A resposta consta na cláusula nona - da medição e pagamento (itens 9.1 e 9.9) da Minuta de Contrato (anexo XVII) do Edital.

A proposta de substituição ou diminuição de equipamentos deve ser formalizada na etapa "Grupo 1 - projetos".

Questionamento 2:

Para que consideremos a disponibilidade de equipamentos, qual a previsão de execução deste projeto?

Resposta 2:

Conforme cronograma apresentado no Item 8 - Termo de Referência (ANEXO I), a etapa "Grupo 1 - projetos" terá início em até um mês após a assinatura do contrato e o prazo máximo para elaboração destes projetos é de 6 meses. Após encerrada esta etapa de projeto tem-se o início da obra.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive letter 'A'.

Questionamento 3:

Qual o prazo máximo para execução?

- a. No Anteprojeto Seção 14: 9 meses
- b. No Edital Seção 13: 11 meses
- c. No Edital Seção 11: 17 meses

Resposta 3:

Conforme disposto no cronograma da seção 8 do Termo de Referência (Anexo I do Edital), o prazo para a execução da obra é de 11 meses. Orientamos atentar ao disposto na Cláusula 11 da minuta do contrato (Anexo XVII do Edital).

Questionamento 4:

O item 5.1.7 do Contrato cita a taxa de cambio como constando da matriz de responsabilidade da Contratada, mas ressalva esta responsabilidade de acordo com o constante da clausula 13ª do Contrato. Ocorre que a cláusula 13ª do Contrato nada diz sobre câmbio.

Resposta 4:

Será retirada a ressalva do item 5.1.7 do Anexo XVII, para ajustá-la ao disposto no item 15.1 do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Questionamento 5:

A Licença Ambiental anexa aos documentos deste Edital é válida por 18 meses a partir de 27/03/2013 e, portanto, está vencida. Consta uma solicitação de prorrogação datada de 24/6/2014. Há previsão de obtenção dessa prorrogação? Além disso, a licença anexada indica volume total de 8 milhões de metros cúbicos, o que não será o suficiente para englobar o volume do projeto. Como está prevista a obtenção da licença para o saldo de volume?

Resposta 5:

Com referência à solicitação de renovação da Licença Prévia, informamos que, de acordo com a legislação, a mesma permanece válida até a sua renovação, conforme legislação pertinente (CONAMA nº 237/97), e ainda, que já se encontra no IBAMA pedido de Licença de Instalação desde 19/09/2014. Quanto à alteração de volume, informamos que encontra-se em processo de revisão.

Questionamento 6:

Durante o leilão eletrônico, como deverá ser inserido o valor de percentual de desconto? Por exemplo, para ofertar 5% de desconto, deverá ser inserido o valor 0,05, ou 5?

Resposta 6:

Para inclusão da proposta, o Licitante deverá "informar somente o percentual de desconto", conforme Manual do Usuário – Fornecedor para o RDC Eletrônico. Para demais esclarecimentos, esse manual consta no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br – link "Manuais", "RDC Eletrônico".



Questionamento 7:

Poderiam fornecer as coordenadas da delimitação/geometria da área de dragagem no Canal do Surdinho?

Resposta 7:

A planta "INPH-235-41ARev2" contém a delimitação/geometria do canal do Surdinho. Referida planta encontra-se disponível no link no sítio www.portosdobrasil.gov.br, página referente ao RDC 05/2014, link "Anexo do Anteprojeto_v2".

Questionamento 8:

Até qual distância dos berços a contratada deverá garantir a cota de dragagem?

Resposta 8:

Por questão de segurança, são mantidas distâncias de dragagem junto ao cais, sendo 10,00m junto aos berços 206/207 e 5,00m junto aos demais.

Questionamento 9:

Existe um tamanho e/ou quantidade máxima de poitas remanescentes de sinalização náutica desgarrada que deverão ser removidas?

Resposta 9:

A contratada deve dimensionar o tamanho e quantidade dos objetos a serem removidos na etapa "Grupo 1 - projetos".

Brasília (DF), 10 de fevereiro de 2015.



Ivaci Odete Pozenato Costa
Presidente da Comissão Permanente
de Licitação de Fiscalização e Dragagem